



CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito Municipal de Bacuri - MA, convoca a todos os candidatos inscritos no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2026, para prestarem as **Provas Objetivas – Cargos de Nível Médio** a serem realizadas no Município de Bacuri no dia **12 de março de 2026**.

As provas serão realizadas nos seguintes horários abaixo discriminados e locais divulgados na lista de cargos, publicada a seguir:

Turno Matutino

- **Horário:** 9h às 12h
 - **Nível Médio**
- **Atenção:** Os portões serão fechados **pontualmente às 8h45**.

Reforçamos que não será permitida a entrada após o fechamento dos portões. Programe-se para chegar com antecedência!

Os candidatos deverão observar os itens:

10.4 O horário de início da prova será unificado, independentemente dos diferentes locais de realização.

10.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10.8 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO JK**.



EDITAL Nº 002/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



10.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início das provas, antes do fechamento do portão de acesso. É obrigatório estar munido de uma caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de seu documento oficial de identificação com foto, que pode ser físico ou digital (RG, Título de Eleitor ou CNH).

10.9.1 Para garantir a segurança e a organização do certame, **não será permitida a entrada de bolsas, mochilas, casacos, óculos de sol, relógio, capacetes, chaves, objetos metálicos, aparelhos eletrônicos ou qualquer outro objeto que não seja estritamente necessário para a realização da prova.** Caso o candidato compareça com quaisquer desses itens ou outros igualmente desnecessários, deverá armazená-los no saco de pertences ou **deverá deixá-los fora da sala de prova**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e a integridade desses objetos, uma vez que a banca organizadora não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios.

10.9.2 O candidato deverá levar para o local de prova **SOMENTE** os seguintes itens:

- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente;**
- b) **Documento oficial de identificação com foto (físico ou digital);**
- c) Garrafa de água, **obrigatoriamente de material transparente e sem rótulo;**
- d) Medicamentos de uso contínuo ou emergencial, **aconicionados em embalagens ou recipientes transparentes**, devendo o candidato comunicar previamente ao fiscal de sala;
- e) Alimentos, caso necessário, **aconicionados em embalagens ou recipientes transparentes**, devendo o candidato comunicar previamente ao fiscal de sala.

10.9.3 Todos os itens mencionados nas **alíneas "c", "d" e "e"** do subitem 10.9.2 serão vistoriados pelos fiscais de sala antes do início da prova e poderão ser revistados a qualquer momento durante a aplicação.

10.10 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei n.º 9.503, art. 159, de 23 de setembro de 1997.



EDITAL Nº 002/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



10.16 Não será permitido ao candidato, sob nenhuma hipótese:

- a) prestar a prova sem apresentar um documento oficial de identificação original com fotografia (documento físico ou o digital);
- b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- c) entrar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- d) realizar a prova fora do horário ou local pré-determinados;
- e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- f) portar ou utilizar quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
- g) fazer qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, em qualquer dependência física onde a prova será realizada, cabendo ao INSTITUTO JK aplicar a penalidade cabível.

10.17 Os candidatos DEVEM retirar as baterias, se possível, e desligar os celulares antes do acondicionamento no envelope, **DEVENDO ENTRAR EM SALA DE AULA COM APARELHOS JÁ ACONDICIONADOS NOS INVÓLUCROS FORNECIDOS PELOS FISCAIS DE SALA E LACRADOS**, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, caso aconteça, o mesmo será eliminado do Concurso Público.

10.18 O **INSTITUTO JK** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, nem por perdas, extravios ou danos em objetos, ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.19 A prova objetiva será realizada apenas pelos candidatos inscritos no concurso, sem a presença de qualquer outra pessoa nos locais de prova, exceto nos casos de candidatos que necessitem de atendimento especial, como PcD ou lactante

10.22 Não será permitida a substituição da Cartão de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

Márcio Flávio dos Santos Abreu.
Prefeito Municipal
Bacuri– MA, 1º de abril de 2026